



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ENDEREÇO: Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 – Parque das Palmeiras

CIDADE: Angra dos Reis **ESTADO:** Rio de Janeiro

CEP: 23.906-540

TELEFONE: (22) 3365-5260

CNPJ: 10.590.600/0001-00

DATA DE CRIAÇÃO: 29/12/2008

NATUREZA JURÍDICA: Entidade Autárquica de Direito Público.

DIRETORIA

Diretora Presidente

Luciane Pereira Rabha

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Milton Tomaz Filho

Diretor do Departamento de Administração

Paulo Henrique da Silva Bulé

Diretor do Departamento Financeiro

Jediael Souza Estoduto

Diretora do Departamento de Benefícios

Thiago de Siqueira Sousa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Poder Executivo	Titular	Renaldo de Sousa
	Suplente	Milton Tomaz Filho
	Titular	Jediael Souza Estoduto
	Suplente	Fabiana Júdice de Oliveira
	Titular	Natália Cristine Dourado Rodrigues
	Suplente	Rivanilde Eleonoura Guedes de Lira



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

	Presidente do ANGRAPREV	Luciane Pereira Rabha
Poder Legislativo	Titular Suplente	Charlson Haroldo Serique Rodrigues Marly Maria Martins Teixeira
Servidores Ativos	Titular Suplente Titular Suplente	Mauro Ribeiro Garcia Marise Paulina Da Silva Alves Cunha João José De Lima Júnior André Gonçalves Malcher
Servidores Inativos e Pensionistas	Titular Suplente	Maria Conceição Costa Fernandes Célia Maria Celestino Dos Santos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Luciane Pereira Rabha

Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior

Jediael Souza Estoduto

Renaldo de Sousa

Thiago de Siqueira Sousa



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
1.1	Introdução.....	4
1.2	Objetivo.....	4
1.3	Princípios.....	4
1.4	Áreas Envolvidas.....	7
2.	DIRETRIZES.....	9
2.1.	Instâncias e Níveis de Aprovação.....	10
2.2.	Tabelas de Valores / Limite de Alçadas de Contratações e Dispêndios.....	10
2.3.	Tabelas de Valores / Limite de Alçadas de Investimentos e Desinvestimentos.....	11
3.	PARECER.....	20



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

O relatório de alçada caracteriza-se como instrumento demonstrativo dos limites paratomada de decisão envolvendo as Unidades Administrativas do ANGRAPREV, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância ao Decreto nº 12.110, de 15 de junho de 2021.

1.2. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como recursos de investimentos e desinvestimentos superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme estabelecido nos arts. 2º,3º do Decreto nº 12.110, de 15 de junho de 2021.

1.3. Princípios

1.3.1 – As Decisões que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão tomadas em conjunto pela Diretoria de Administração e Presidência, nos termos no art. 1º do Decreto acima mencionado. Já as contratações, com valores superiores à citada quantia serão submetidas ao Conselho de Administração - CONSAD.

1.3.2 – As decisões que envolvam investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) serão previamente autorizadas pelo CONSAD em observância ao art. 3º, do Decreto 12.110, de 15 de junho de 2021.



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

2. DIRETRIZES

2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação

SIGLA	Unidade Gestora
DIRADM	Diretoria de Administração
PRESI	Presidência
CONSAD	Conselho de Administração
COMINV	Comitê de Investimentos

2.2. Tabela de Valores/Limites de Alçada para Contratação e Dispêndios de Recursos

Natureza da Transação e Valor	DIRADM/PRESI (Conjunto)	CONSAD
Contratações e dispêndios de recursos	Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Para encaminhamento ao Conselho de Administração, todos os processos ou documentos, que tratam de contratação ou dispêndio de recursos devem ser instruídos com as respectivas notas técnicas, contendo todas as informações estabelecidas no § 2º do art. 2º, do Decreto supramencionado.

2.3. Tabela de Valores para Autorização de Investimentos e Desinvestimentos:

Natureza da Transação e Valor	COMINV	CONSAD
Movimentação Estratégica – Investimentos e Desinvestimentos	Até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)



RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA - 2023

1. PARECER

Considerando que os limites de alçada do ANGRAPREV foram estabelecidos por meio do Decreto nº 12.110, de 15 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1345 - 15 de Junho de 2021;

Considerando que a gestão da ANGRAPREV segue cumprindo todas as etapas do processo; e

Considerando que os limites de alçada possibilitam o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes;

Registra-se que no ano de 2023 nenhuma decisão desse porte foi tomada no âmbito da Instituto de Previdência de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente